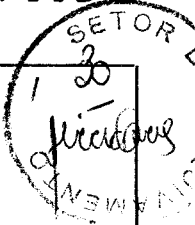


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 003, DE 01 DE OUTUBRO DE 1980

14 NOV 1980



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

03.11/80

At 16.20h

Ass. Serpettea

"Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que menciona"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às entidades abaixo relacionadas, subvenções no valor que menciona:

- Sociedade dos Amigos do Bairro Nossa Senhora do Rosário..... R\$ 20.000,00
- Serviço de Assistência Social Nossa Senhora da Conceição de João Monlevade (Centro Comunitário Viva-Fome)..... R\$ 20.000,00
- Conselho Comunitário do Bairro Delante R\$ 20.000,00
- Centro Comunitário Bairro Galiléico R\$ 20.000,00
- Ação Comunitária (Promocional do Bairro Landa R\$ 20.000,00
- Centro Comunitário Cruzeiro Delante R\$ 20.000,00
- Centro Comunitário Bairro Limãojeiras R\$ 20.000,00

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar conta da subvenção recebida.

Art. 3º - Para receber a subvenção autorizada, a entidade deverá estar legalmente constituída.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação do orçamento vigente.

continua.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Cont... 81/82

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

03 11/82

16-2015

Ass.

Perpetua

SETOR
31
NOME

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 31 de outubro de 1980.

- EXTERNO GERAL, LEVADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta.

14 NOV 1980

EXTERNO GERAL, LEVADO
Diretor de Administração